

EMENDA SUPRESSIVA Nº ES-001/2015 CONFORME PROCESSO-534/2015

Dados do Protocolo

Protocolado em: 18/12/2015 08:28:49

Protocolado por: Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação da presente emenda supressiva, tendo em vista que a redação deste parágrafo não se caracterizava com os anseios do projeto de auxiliar empresas em grau de dificuldade desde que atendidas as condições estabelecidas.

Assim, a alteração proposta visa deixar o texto da proposição mais claro, conciso e preciso, atendendo assim as disposições da Lei Complementar nº. 95/98.

Motivo pelo qual, conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 15 de Dezembro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator

EMENDA SUPRESSIVA Nº ES-001/2015 CONFORME PROCESSO-534/2015

Suprimisse o inciso III, do artigo 19, do Projeto de Lei n. 086/2015.

Suprimisse o inciso III, do artigo 19, do Projeto de Lei n. 086/2015, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 19. (...)

I- (...)

II- (...)

III- SUPRIMIDO.

Câmara Municipal de Gramado, 15 de Dezembro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator